



BROCHIER - RS

---

## Lei nº191/1992

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 11 de agosto de 1992

### LEI Nº 191, DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

#### **Autoriza a doação de uma área de terras com 66m2 e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 66m2 (sessenta e dois mil metros quadrados), localizada em Brochier, neste Município, para a Companhia Rio-grandense de Telecomunicações - CRT, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 6m, com Leão Orlando Hartmann; ao SUL, na extensão de 6,7m, com a Prefeitura Municipal; a LESTE, na extensão de 9,5m, com a Prefeitura Municipal; a OESTE, na extensão de 12,5m, com a Companhia Rio-Grandense de Telecomunicações - CRT.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo 1º tem como objetivo a construção do prédio da Central Telefônica.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 11 de agosto de 1992.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30